

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 04/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE A SERVIDORA ANGELA MARIA COSTA
MELLES.**

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso (INPAR), no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 19, §1º, da Lei Municipal nº3.005/2003, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE¹, a partir de 05/02/2024, com fundamento art.40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, c/c Lei Municipal nº3.005/03, artigo 23, inc.III, alínea "b", a saber:

Servidora: ANGELA MARIA COSTA MELLES

Matrícula nº: 7.277

CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED] G

Lotado: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO/MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA
PREFEITURAL MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSOCargo: COORDENADOR PEDAGÓGICO II (Tabela CP, Nível 0II, Grau 0E)².

Valor dos Proventos: R\$ 3.355,16

Forma de Cálculo: Aplicação da média aritmética simples de 80% das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994. Segundo o art. 40, compara-se essa média com o último salário e utiliza-se o menor valor dentre eles.

Forma de Reajuste: Data e índice para reajuste dos benefícios do RGPS.

Em cumprimento ao artigo 37 "caput" da Constituição Federal de 1988, publique-se nesta data a referente portaria mediante a afixação no mural do Instituto de Previdência.

São Sebastião do Paraíso/MG, 05 de fevereiro de 2024.



DANIEL TALES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - INPAR

¹ Com direitos e vantagens previstos nos artigos 61, inc. III e 76 da LCM nº41/2012.

² Em observância as LOM nº 2.987/2002 e 3.754/2011